



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750

Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 184/2016 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI E A EMPRESA ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.G.C. (MF) sob n.º 78.844.834/0001-70, com sede na Avenida Maringá, n.º 660, Centro, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente Sr. CARLOS ROBERTO FALASCHI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 4300554-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 547.086.139-20, residente e domiciliado nesta cidade de Sarandi, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.028.986/0019-37, com sede na Avenida Centenário, n.º 600, CEP 87050-040, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Procurador Cristiane Rosana Silva, Brasileira, Divorciada, consultora comercial, Portadora da Cédula de Identidade n.º 4.361.769-9 CPF. n.º 884.889.509-34, Residente e domiciliado na Rua Monte Cacero, n.º 194, na cidade de Maringá, Estado do Paraná doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 184/2016-CMS**, originário do Processo Administrativo n.º 22/2016 e firmado em razão da Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n.º 184/2016, firmado entre as partes em 18/08/2016, bem como alteração das cláusulas contratuais Item 11, subitens 11.1.2 e 11.1.4 do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, passando a vigorar até 18/08/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Fica alterado o item 11, subitens 11.1.2 e 11.1.4 do contrato supracitado, passando a vigorar da seguinte forma:

11 - PENALIDADES

11.1. - Na forma do art. 87 da Lei 8.666/93, o descumprimento, no todo ou em parte, das obrigações estabelecidas neste Contrato, sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

11.1.1 - Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

11.1.2 - Multa no valor de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades legais;



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750

Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

11.1.3 - Suspensão do direito de participar de licitações e contratos com a Administração Pública por até 2 (dois) anos.

11.1.4 - A multa mencionada no item 11.1.2 dobrará no caso de reincidência, não podendo ultrapassar o máximo de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos pelos prejuízos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ADITADO

O valor para execução contratual pelos próximos 12 meses, de acordo com o item 6 do contrato 184/2016-CMS, é de **R\$ 5.890,55 (CINCO MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**, conforme planilha de cálculo anexa (anexo único), daqui por diante denominado de Valor Aditado.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, V, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

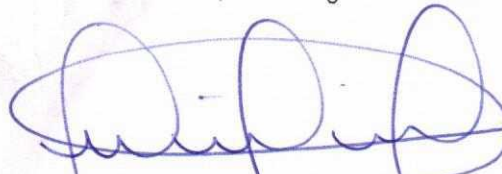
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.




Câmara Municipal de Sarandi
Carlos Roberto Falaschi
Presidente da Câmara

Sarandi, 09 de agosto o de 2017.




Elevadores Atlas Schindler S/A
Cristiane Rosana Silva

Testemunhas:



Nome: GRACIELE SILVA LIMA
CPF: 008 374 799 - 08



Nome: João Roberto dos Santos Lopes
CPF: 064.844.249-77



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750

Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

ANEXO ÚNICO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2016-CMS

* Fonte: BACEN e FGV

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATO 184/2016-CMS - ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA/**

**CÁLCULO DO REAJUSTE PARA PRORROGAÇÃO POR 12 MESES
Previsão Legal: Item 06 do contrato de prestação de serviço:**

6.1 - O valor contratual será reajustado automaticamente, obedecida a periodicidade mínima permitida legalmente, com base na variação do IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna) da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo, considerando-se como índice inicial o do último mês anterior ao do início da vigência e como índice final o do último mês anterior ao do que o reajuste seja devido.

Mês	Ref.	Valor Inicial	Cotação Índice %	Valor Correção	Valor Final
1	07/2016	6.000,00	-0,39	-23,40	5.976,60
2	08/2016	5.976,60	0,43	25,70	6.002,30
3	09/2016	6.002,30	0,03	1,80	6.004,10
4	10/2016	6.004,10	0,13	7,81	6.011,91
5	11/2016	6.011,91	0,05	3,01	6.014,92
6	12/2016	6.014,91	0,83	49,92	6.064,83
7	01/2017	6.064,84	0,43	26,08	6.090,92
8	02/2017	6.090,91	0,06	3,65	6.094,56
9	03/2017	6.094,57	-0,38	-23,16	6.071,41
10	04/2017	6.071,41	-1,24	-75,29	5.996,12
11	05/2017	5.996,12	-0,51	-30,58	5.965,54
12	06/2017	5.965,54	-0,06	-57,27	5.908,27
13	07/2017	5.908,27	-0,30	-17,72	5.890,55

Valor Reajustado para os próximos 12 meses 5.890,55